

## TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

### OBRAS DE ENGENHARIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2023

(Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2023)

**Regida pela 13.303/2016**

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos para **Execução de caixas de inspeção domiciliares para o Sistemas de Esgotamento Sanitário do Conjunto Padre Pedro do Bairro Santa Maria em atendimento ao processo 202311200242, Região Metropolitana de Aracaju operados pela SUES - DESO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA de Licitação.

1.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente de acordo com as prescrições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e nas Normas Técnicas da ABNT.

1.3. Para os serviços não constantes nestas especificações deverão ser observadas as especificações do sistema ORSE – Orçamento de obras de Sergipe da Companhia Estadual da Habitação e obras serviços Públicas de Sergipe ([www.cehop.se.gov.br](http://www.cehop.se.gov.br)). Caso não seja encontrado nas especificações do sistema ORSE os serviços não especificados, a CONTRATADA só poderá executá-los após parecer favorável da Fiscalização.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando a adequação do saneamento da localidade Conjunto Padre Pedro que já possui rede coletora de esgoto implantada e operando, este trabalho visa implantar

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 1

as caixas coletoras de esgoto para adequação da condição de viabilidade de ligação na rede de esgoto da DESO, tendo em vista que compete à Companhia de Saneamento de Sergipe a administração dos serviços públicos de esgotos, compreendendo o planejamento, a execução de obras e instalações, a operação e manutenção dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

**2.2. Motivada pela Ação Civil Pública - Processo nº 202311200242 que visa a execução de caixas coletoras de esgoto no referido conjunto habitacional implantado na região metropolitana de Aracaju;**

2.3. A DESO não dispõe de pessoal, equipamentos e materiais necessários para atender a demanda, de forma que não prejudique a prestação de serviço à sociedade.

2.4. As atividades são de **NATUREZA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, visando a manutenção e adequação dos sistemas existentes;

2.5. Considerando ainda a Lei Estadual 6960/2010, que estabelece em seu art. 6º que é obrigatória a ligação dos efluentes sanitários dos imóveis, de qualquer natureza, à rede de esgotamento sanitário, quando implementada pelo Poder Público, nos termos da legislação em vigor, JUSTIFICA-SE, a necessidade da contratação de empresa especializada para realização dos serviços de saneamento, conforme objeto, possibilitando o atendimento à legislação vigente e a ampliação da oferta de um serviço de saneamento adequado e contínuo.

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. Recursos Próprios.

**4. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Empreitada por preço unitário.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 Menor preço global.

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 2

## **6. PRAZOS**

6.1 Prazo Contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data da emissão da ordem de serviço.

## **7. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Os serviços previstos no presente edital serão realizados no Conjunto Padre Pedro, Bairro Santa Maria, Aracaju – SE, área de abrangência dos Sistemas de Esgotamento Sanitários operados pela Superintendência de Sistema de Esgotamento Sanitário – SUES.

## **8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A execução dos serviços conforme planilha orçamentária e itens a seguir, deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, bem como normas internas da Contratante sob a coordenação da SUES – SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO da DESO.

8.2 Executar caixas coletoras de esgoto, para as residências do sistema de coleta de esgoto do Conjunto Padre Pedro do Bairro Santa Maria, Região Metropolitana de Aracaju em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie;

8.3 Os serviços previstos serão iniciados através de pesquisa e investigação de imóveis que não possuem caixas coletoras de esgoto, ou que estão parcialmente ligados ao Sistema de Esgotamento Sanitário, ou ainda através de solicitações de usuários.

8.4 Todo material proveniente das escavações realizadas para instalação das caixas de inspeção deverá ser removido, calçadas, ruas varridas e entradas de veículos, como também re-construídas em caso de serem quebradas, esse material deve ter seu destino final adequado.

8.5 Serão executados reparos nas tampas dos poços de visita (PV), nos padrões exigidos pela DESO, nos locais especificados em projeto. Alterações somente serão permitidas com autorização da fiscalização.

8.6 A contratada deverá fornecer um cadastro, indicando cota superior e inferior das caixas de inspeção e dos PV's que sofreram reparos, cotas de tubo de queda (quando houver), sentido de fluxo e o cadastro das ligações. Esse cadastro passará pela avaliação do responsável técnico pelo cadastro da DESO, antes de ser considerado concluído.

8.7 Os serviços deverão ser executados observando, rigorosamente, todas as normas vigentes de Segurança do Trabalho, Medicina Ocupacional e Meio Ambiente. Os serviços deverão ser sinalizados, utilizando-se os equipamentos de proteção coletiva adequados, dentre eles fitas, telas plásticas, placas de sinalização de trânsito, e quaisquer outros que sejam necessários para garantir a segurança na obra.

8.8 A Contratada deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo os serviços serem acompanhados de responsável técnico e sua respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Serão atribuições da CONTRATADA a execução dos serviços conforme itens a seguir, sob a coordenação e fiscalização da SUES – SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO da DESO, obedecendo aos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE:

9.1.1 Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 4

9.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

9.1.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, executar os serviços conforme especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

9.1.9 Apresentar à Contratante, quando for adimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.10 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 5

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.1.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.1.19 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 6

9.1.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.21 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.23 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.25 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.1.26 Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes.

9.1.27 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.28 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, conforme artigo 134 do RILC, incluindo em especial:

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 7

9.1.28.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.1.28.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

9.1.29 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo determinado;

9.1.30 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.31 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.32 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.1.33 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 8

vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.34 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, nos seguintes termos:

9.1.34.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.1.35 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

9.1.36 A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.37 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada, eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.1.38 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 9

requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.1.39 A empresa contratada deverá seguir todas as orientações que compõem o **Guia de Orientações de Segurança e Saúde do trabalho** da DESO, disponível do <[https://transparencia.deso-se.com.br/Pages/licitacoes\\_atas\\_contratos](https://transparencia.deso-se.com.br/Pages/licitacoes_atas_contratos)>

9.1.40 Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda a:

- a) Assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) Assinar todos os trabalhos desenvolvidos (memórias de cálculos, planilhas, especificações, memorial descritivo etc.) com as respectivas ART's Anotações de Responsabilidades Técnicas.

## **10. ASPECTOS GERAIS DO OBJETO**

### **10.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

10.1.1 A Administração Local é composta pela equipe necessária para coordenar os serviços locais, conforme itens previstos no custo direto da planilha orçamentária. A duração prevista para os serviços é de 180 dias, durante os quais a CONTRATADA deverá manter no local os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil
- Encarregado Geral de Obras

10.1.2 Todos os custos indiretos para execução dos serviços, como despesas com viagens ao local, contratação de terceiros, material de consumo, digitação, digitalização, cópias, encadernação etc., são da responsabilidade da empresa contratada integrando os custos de Administração Central (item integrante do BDI) e, portanto, não fazem parte do Custo Direto explicitado na planilha orçamentária.

### **10.2 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES**

10.2.1 A quantidade de equipes deverá ser dimensionada pela CONTRATADA, em alinhamento com a FISCALIZAÇÃO, de acordo com a demanda de serviços a serem executados previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, atendendo aos prazos para execução estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.2 É obrigação da CONTRATADA fornecer a relação do pessoal a ser contratado, constando nome completo, CPF e carteira de identidade. A relação do pessoal deve ser apresentada mensalmente.

10.2.3 A Contratada deverá providenciar e manter todos os insumos, equipamentos de proteção individual, treinamentos, capacitações, aprimoramentos, substituições de mão de obra de modo a atender todas as necessidades da estrutura dimensionada pela DESO. Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser previamente comunicada ao gestor do contrato para que os ajustes e providências, inclusive na revisão do item contratual, sejam adotados pelas partes.

### **10.3 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC)**

10.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer, conforme aplicável, EPI's de fabricação nacional ou estrangeira destinados a proteger a integridade física do trabalhador, de uso individual, conforme estabelecido nas NR-06, NR-10, NR-18, e NR-35 da Portaria 3.214 de 08/06/78, devendo tais EPI's possuir Certificado de Aprovação ("CA") emitido pelo Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo.

10.3.2 Obrigações da CONTRATADA quanto aos EPI's, conforme aplicável:

10.3.2.1 Adquirir o tipo adequado de EPI à atividade dos seus colaboradores, seguindo as recomendações da CONTRATANTE;

10.3.2.2 Fornecer ao colaborador, mediante recibo, somente EPI's aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e de empresas cadastradas no MTE;

10.3.2.3 Ao adquirir o EPI, solicitar ao fornecedor o CA dentro do período de validade;

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 11

10.3.2.4 Treinar o colaborador sobre o uso e conservação adequada de todos os EPI's, inclusive de sua eficácia, mantendo evidência formal deste treinamento;

10.3.2.5 Fazer cumprir a obrigatoriedade do uso dos EPI's pelos colaboradores;

10.3.2.6 Substituir o EPI imediatamente, quando danificado ou extraviado;

10.3.2.7 Proporcionar bolsas para acondicionar os EPI's adequadamente;

10.3.2.8. Obedecer aos prazos para ensaio de rigidez dielétrica;

10.3.2.9 Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada na validade/especificação do CA do EPI.

10.3.3 Obrigação dos colaboradores da CONTRATADA quanto aos EPI's:

10.3.3.1 Usar os EPI's apenas para a finalidade a que se destinam;

10.3.3.2 Responsabilizar-se pela sua guarda e conservação, bem como executar inspeção diária, solicitando reposição do EPI quando este estiver impróprio para o uso.

10.3.4 A CONTRATADA deve fornecer todos os EPC's necessários à execução dos serviços, no padrão e conforme as instruções da CONTRATANTE. Os EPC's são equipamentos destinados a proteger toda a equipe de trabalho, clientes e o público em geral durante prestação dos serviços, nas quais possam existir riscos com potencial para gerar danos ou lesões.

10.3.5 Com relação às vestimentas, todos os colaboradores da CONTRATADA que desenvolvam atividades no sistema elétrico de potência deverão estar obrigatoriamente uniformizados, com roupas profissionais antichama, contendo identificação visual da CONTRATADA. Colaboradores não uniformizados não serão autorizados a permanecer no local de trabalho, nem a executar quaisquer serviços.

10.3.6 Obrigações da CONTRATADA quanto aos materiais e ferramentas de trabalho:

10.3.6.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores somente materiais e equipamentos especificados pela CONTRATANTE, ou autorizados pela CONTRATANTE.

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 12

10.3.6.2 A CONTRATADA deverá realizar ensaios dielétricos em todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários para realização dos serviços, respeitando os prazos de validade estabelecidos pela CONTRATANTE.

10.3.6.3 A CONTRATADA deverá realizar testes a cada 6 (seis) meses a 12 (doze) meses, no máximo, nos materiais isolantes de borracha flexível (como, por exemplo, luvas, mangas e lençóis isolantes) e nos rígidos de fibra (como, por exemplo, capacete, bastões isolantes, escadas isolantes, coberturas rígidas).

10.3.6.4 A CONTRATADA deverá realizar testes a cada 12 (doze) meses, no máximo, nos equipamentos e plataformas isolantes (como, por exemplo, cestos aéreos, liner e andaimes isolados).

10.3.6.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar os resultados dos testes elétricos em laudo apropriado, a qualquer tempo, com assinatura do profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART").

## **10.4 UNIFORMES**

10.4.1 A Contratada deverá fornecer uniformes (fardamento) em tecido de algodão (camisas e calça). Estes uniformes devem conter o nome da empresa (frente e costas) e o emblema "A Serviço da DESO", obedecendo às orientações do CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES, fornecido pelo DESO. Todos os funcionários da Contratada deverão se apresentar ao trabalho devidamente uniformizados e portando crachá de identificação. O fardamento a ser utilizado será:

a) Operador, Encanador, Pedreiro, Servente e Motorista de veículo tipo caminhão:

- Camisa em brim santista tapé, sem gola, com bolsos, na cor azul;
- Calça em brim, com bolsos, na cor azul;
- Bota de couro (com biqueira de aço);
- Bota de borracha

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 13

b) Técnico Segurança / Técnico Edificações (encarregado) e Motorista de veículo leve:

- Camisa com gola tipo polo, com bolsos, na cor azul;
- Calça tipo jeans, azul;
- Bota de couro (com biqueira de aço);

c) Feminino (Unidade técnica):

- Calça de alfaiataria na cor azul-marinho;
- Camisa de botão, manga curta na cor azul-claro;
- Camisa de botão, manga curta na cor branco;
- Sapato fechado preto.

10.4.2 Deverão ser fornecidas, pelo menos, 02 (duas) unidades de cada peça, por semestre, a cada funcionário, equivalente a um conjunto, sendo substituída independente dos prazos, quando elas não estiverem em condições de uso ou com boa apresentação.

10.4.3 A DESO através da FISCALIZAÇÃO poderá solicitar fichas atualizadas de recebimento de fardamento/EPI, de prestadores de serviço da Contratada, a qualquer tempo.

10.4.4 A Contratada deverá manter o fardamento atualizado, de acordo com orientações, padrões, normativos e comunicados emitidos pela DESO, independentemente de sua composição, em qualquer tempo, complementando, se necessário.

10.4.5 A Contratada será penalizada com glosas quando constatado a presença de funcionários com fardamento em más condições de apresentação, acarretando ainda o afastamento do(s) mesmo(s) até a regularização do problema.

## 10.5 RELATÓRIO SEMANAL DE EXECUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 14

10.5.1 A CONTRATADA deverá preencher os Relatórios Semanais de Execução, conforme modelo disponibilizado pela DESO a partir do primeiro dia de vigência do contrato. Os diários deverão ser enviados (por e-mail) para a FISCALIZAÇÃO dentro do prazo de 72 horas, com as devidas observações referentes aos serviços.

10.5.2 Cabe a FISCALIZAÇÃO conferir todas as observações realizadas pela CONTRATADA, conforme fiscalização, e se necessário for pontuar o que mais for importante para o cumprimento do Objeto contratual (sinalização dos serviços, atraso na execução das OS, indisponibilidade de equipamento/veículo, ausência de ferramental, etc.) conforme orientação neste TERMO DE REFERÊNCIA de Licitação. Após confirmadas ou ajustadas as informações contidas no presente documento, a FISCALIZAÇÃO deverá assiná-lo e carimbá-lo e enviar para o e-mail da CONTRATADA dentro do prazo de 72 horas, contando a partir do recebimento do mesmo.

10.5.3 A CONTRATADA em posse do Relatório Diário de Obras devidamente assinado pela FISCALIZAÇÃO, deverá assinar também o documento no campo específico e entregar em meio físico ao Fiscal de Contrato no prazo de 24 horas.

10.5.4 É importante ressaltar que a não entrega dos Relatórios Diários de Obras, conforme o processo descrito acima acarretará notificação escrita a CONTRATADA, bem como, penalidades e sanções previstas na lei. A medição do período corrente só será liberada com os Relatórios Diários de Obras entregues à Fiscalização devidamente assinados pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO. Em caso de término do prazo de lançamento de notas fiscais, devido à ausência/atraso dos Relatórios Diários de Obras, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, podendo receber o valor da medição apenas em período subsequente.

## **10.6 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

10.6.1 A CONTRATADA deverá cumprir e obedecer às normas e procedimentos de sinalização de segurança vigentes e aplicáveis, sinalizando as áreas de trabalho utilizando cones, placas de aviso, grades, cordas, cavaletes, entre outros. Sempre que

for necessário e possível, a via do local da prestação dos serviços deverá ser interditada ao trânsito, de acordo com autorização prévia do órgão oficial local. A proteção contra obstáculos oriundos das obras, tais como buracos, postes, entre outros, serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA.

## **10.7 LICENÇAS, DOCUMENTOS E ALVARÁS**

10.7.1 Todos os documentos necessários à execução tanto dos serviços deverão ser providenciados pela Contratada, respeitando periodicidade, especificidade e critérios dos órgãos competentes em qualquer esfera.

10.7.2 Todos os custos decorrentes dos ritos processuais, monitoramento, atualização e obtenção das liberações são de responsabilidade da Contratada.

10.7.3 Caso seja necessária a execução de serviços em locais e horários restritos, controlados ou estabelecidos por órgãos fiscalizadores, administração municipal ou autoridade competente, a Contratada deverá estabelecer planejamento e execução dos serviços obedecendo a orientações e determinações. Tais circunstâncias perfazem objeto do escopo da Contratada

## **10.8 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

10.8.1 A Contratada deverá estar devidamente licenciada junto ao órgão ambiental competente, apresentando a devida licença ambiental e autorizações válidas, além de cumprir as legislações ambientais vigentes, em especial os requisitos legais referentes a resíduos sólidos.

## **11. FORMA DE REMUNERAÇÃO**

11.1 Conforme medições mensais pelos serviços efetivamente executados, a DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

11.2 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas neste TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 16

DE REFERÊNCIA, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados.

11.3 A forma de pagamento contemplada neste TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO é a de preços unitários.

11.4 Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

11.4.1 Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.

11.4.2 Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.

11.4.3 O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze) dias para sua liquidação.

11.5 As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.

11.6 Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

## **12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço pela DESO, cujas etapas observarão o cronograma da licitação e atendendo à seguinte sequência:

12.1.1 Assinatura do contrato entre DESO e a proponente vencedora;

12.1.2 Após a realização da reunião inicial do contrato.

12.2 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, conforme critérios e especificações previstas, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

12.3 A Contratada fica obrigada a corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.4 Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

12.5 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.6 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 18

da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

12.7 O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

12.8 Na hipótese de a verificação do Termo de Recebimento Definitivo não ser procedida dentro no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

12.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para

a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

13.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.9 Cientificar a Câmara Técnica de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.10 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

13.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

13.11.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.11.2 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

## **14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 20

14.1 Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 174 a 177 do RILC.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.

14.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada acompanhado de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.6 O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsão do edital e do RILC.

14.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 21

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios e na Lei 13.303/2016:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória;

16.1.3 Multa compensatória;

16.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratação com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 As sanções constantes no subitem 16.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

16.3 Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

16.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

16.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente;

16.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

16.3.4 Fizer declaração falsa;

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 22

16.3.5 Cometer fraude fiscal;

16.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

16.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

16.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

16.7 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 1 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente a 1 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV - No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1 % do valor total do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 23

V - No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

VI - No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII - nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

16.8 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

16.9 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

16.10 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## **17. FORMA DE REAJUSTE**

17.1 Os preços contratuais referentes aos serviços poderão ser reajustados após um ano da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação dos seguintes índices gerais:

- INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, para contratos de obras;
- IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, os demais contratos de fornecimento/locação de material e equipamentos e prestação de serviços comuns e de engenharia.

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 24

## 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Conforme apresentação dos produtos e sua aprovação. A DESO pagará à CONTRATADA os preços em reais integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento.

18.2 Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração da CONTRATADA pelos trabalhos contratados e executados.

18.3 Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da DESO da seguinte forma:

- a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da DESO o Boletim de Medição dos serviços executados relativos ao período, acompanhado de memória de cálculo dos quantitativos executados.
- b) Os produtos dos quantitativos executados (devidamente aprovados pela DESO) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pelos serviços regidos por preços unitários.
- c) Uma vez que os serviços executados, de acordo com o que consta no Relatório de Andamento do Projeto, observem adequação com aquilo que está discriminado no Cronograma Físico-Financeiro de Execução devidamente atualizado, a FISCALIZAÇÃO da DESO dará encaminhamento à fatura para posterior pagamento.

18.4 O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO, sendo 15 (quinze) dias para a aprovação da fatura e 15 (quinze) dias para sua liquidação;

18.5 As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da DESO.

18.6 Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

18.7 Todas as faturas deverão ser apresentadas por meio do sistema EDOC (<https://edoc.se.gov.br/>).

## **19. ELEMENTOS DA PROPOSTA**

### **19.1 DA PROPOSTA COMERCIAL**

a) Planilha de Preços deverá ser elaborada conforme Quantitativos Fornecidos pela DESO;

b) A licitante deverá apresentar planilha orçamentária de acordo com o modelo fornecido, contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo nestes considerados os custos com mão de obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o custo unitário (sem BDI) atribuído a cada um dos itens da planilha deverá ser menor ou igual aos custos unitários (sem BDI) praticados e expressos na planilha fornecida pela DESO.

c) A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em meio magnético, em arquivo do MS EXCEL, eventualmente, se necessário, a DESO poderá solicitar a apresentação da planilha orçamentária em arquivo ORSE.

d) Não poderá ser aplicado um BDI maior que 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) na planilha de execução de serviços e 12,00% (doze por cento) na planilha orçamentária de fornecimento de materiais, sob pena de desclassificação.

e) Preços Unitários;

f) Preços Globais;

g) Não poderá haver divergências de preços unitários em diferentes itens das planilhas para execução de um mesmo serviço ou fornecimento de material, caso haja divergência será considerado o menor dos preços propostos.

h) Composição Unitária dos preços onde deverão constar de forma discriminada os materiais e a mão de obra necessários à execução dos serviços, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI na mesma, que deverá ser apresenta em meio magnético;

i) A licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais vigentes, sob pena de desclassificação, devendo observar os seguintes pontos:

- Não poderão ser aplicados percentuais de Encargos Sociais de Horistas ou Mensalistas superiores aos definidos pela Tabela do SINAPI / ORSE.

- Na composição dos Encargos Sociais apresentada deverão constar os itens da composição dos Encargos Sociais da Tabela do SINAPI / ORSE, com percentuais máximos limitados aos valores dos seus correspondentes nessa Tabela.

k) Declaração do Proponente, de que tem condições de assumir todas as obras e serviços, inclusive com os fornecimentos de todos os materiais e equipamentos previstos em Edital, a partir da assinatura do contrato;

l) Prazo de Execução em dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de serviço;

m) Validade da Proposta em dias corridos, contados a partir da data da abertura sessão pública de recebimento das Propostas, mínimo de 60 (sessenta) dias.

## **19.2 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 27

- a) As Propostas Comerciais das licitantes classificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erro de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências.
- b) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
- c) Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço que impliquem acréscimo do preço fixado no Termo da Proposta não serão considerados. Ocorrendo esta hipótese, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

## **20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

20.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

20.2 O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

20.3 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

20.4 A capacidade econômico-financeira será verificada através dos seguintes indicadores contábeis:

- a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um);
- b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um);
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um);

20.6 O Patrimônio Líquido mínimo exigido será: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

## 21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa;

b) Capacitação Técnica

b.1) Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa

Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para serviços com mesma natureza com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto do art.36 RILC, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo respectivo CREA, atendendo, no mínimo, às exigências discriminadas a seguir:

**b.1.1 Execução de caixas coletoras de esgoto, com dimensão mínima de 0,60x0,60x0,60, inclusive tampa, comprovar capacidade para atendimento de 254 unidades;**

**b.1.1 Ligação domiciliar de esgoto, comprovar capacidade para atendimento de 56 unidades;**

b.2) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional

A documentação relativa à Capacitação Técnica Profissional limitar-se-á a:

b.2.1) Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s)

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 30

pelo(s) CREA(s) da(s) região (regiões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviços com características semelhantes ao objetivo da presente Licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo, ou seja, ter elaborado Projeto(s) de Sistemas de Esgotamento Sanitário com as características relacionadas a seguir:

**b.2.1 Execução de caixas coletoras de esgoto, com dimensão mínima de 0,60x0,60x0,60, inclusive tampa, comprovar capacidade para atendimento de 254 unidades;**

**b.2.1 Ligação domiciliar de esgoto, comprovar capacidade para atendimento de 56 unidades;**

b.2.2) A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido(s) no item b.2.1 pertence(m) ao quadro da Empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de trabalho;
- Certidão do CREA para os Responsáveis Técnicos da Empresa;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa;
- Contrato de Prestação de Serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT.
- Declaração que o profissional estará disponível no momento da contratação

21.1 Não admite-se o somatório de atestados para comprovação da totalidade da experiência da proponente.

21.2 Os profissionais indicados na equipe citada na proposta deverão, obrigatoriamente, compor a equipe que elaborará o projeto, somente sendo admitida à substituição de algum membro da mesma, no curso de execução do contrato por

profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela DESO

21.3 O acervo técnico do profissional indicado como Coordenador Geral somente poderá constar na Proposta de uma única empresa LICITANTE. Caso contrário, serão inabilitadas todas as propostas que incluam o acervo de um mesmo profissional.

## 22. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo II – Planilha de Memória de Cálculo;
- Manual de Especificações de Serviços;
- Anotação de responsabilidade Técnica – ART
- Matriz de Risco

Aracaju, 31 de outubro de 2023.

**Marcelo Santos Barreto**

Superintendente de Sistemas de esgotamento Sanitário  
SUES / DOM / DESO

**Carlos Anderson Silveira Pedreira**

Diretor de Operação e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 32

## DOM / DESO

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual  
27.051.036-2 - Aracaju/SE  
Página 33

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 08MI-F7XY-YROB-B1NR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 08/11/2023 12:55:16 (Certificado Digital)
- MARCELO SANTOS BARRETO - 08/11/2023 11:56:58 (Certificado Digital)